



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARANDO O PRESENTE ATO FOM PUBLICADO:
 OFICIAL DO MUNICÍPIO
 JOUROS DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 15 05 2019

**LEI Nº 941/2019
(DE 15 DE MAIO DE 2019)**

Denomina nome de Rua e determina outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.

AUTOR: WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominada **Rua Maria Aparecida Alves dos Santos**, a atual **Rua Povoado Jatobá**, situado **no Povoado Jatobá**.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 15 de maio de 2019.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal